



PORTARIA Nº 66 / 2022-GP

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu a Procuradora do Município através da Comunicação Interna nº 038/2022, datada de 29/03/2022, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER para a categoria Procurador do Município - Categoria PROC-V, por ANTIGUIDADE, a Servidora RENATA SAMPAIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 17.310-0, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta da Procuradora Geral do Município, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de setembro de 2022.

LUIZ JOSE INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

1

Jaboatão dos Guararapes, 08 de setembro de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA	MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	Secretária Municipal de Administração
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA	
Procuradora Geral do Município	0
	en g

PORTARIA Nº 66 / 2022 - GP

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o onamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu a Procuradora do Município através da Comunicação Interna nº 038/2022, datada de 29/03/2022, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER para a categoria Procurador do Município – Categoria PROC-V, por ANTIGUIDADE, a Servidora RENATA SAMPAIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 17.310-0, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta da Procuradora Geral do Município, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de mbro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de setembro de 2022.

LUIZ JOSE INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

ATOS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Ato n.º 1863/2022 – NOMEAR EVA CRISTINA MACIEL, no cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com efeito a partir de 06 de setembro de 2022.



De: Gilberto Oliveira - Coord/GP

Para: Sr. Antonio Augusto Garcia/ SEGEP

Segue cópia original da PORTARIA Nº 67/2022-GP - Ref. Revogação da Portaria nº 127/2021 Felipe Jerônimo da Silva.

Em 15.09.22

Gilberto Oliveira Coordenador Docs- GP

Chiperto Oliverio

Recebido em 16/09/27.

Antonio Augusto C. Garcia Assistente de Suporte à Gestão Mat: 0.091. 3883-1